



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 27ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gastar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Cláudio de Mello Tavares, Sidney Hartung Buarque, Marco Antonio Ibrahim, Kátia Maria Amaral Jangutta e Sebastião Rugier Bolelli.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA**.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **OTÁVIO RODRIGUES**, **MAURÍCIO CALDAS LOPES** e **NAGIB SLAIBI FILHO**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 04/08/2014, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu início à votação relativa à pauta administrativa.

01. Processo 2013-186258

Assunto: Minuta de Resolução que adequa os percentuais previstos na Resolução TJ/OE/RJ 36/2013, de 30/09/2013, e dá outras providências.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta".

02. Processo 2014-135044

Assunto: Permuta entre Magistrados

Requerentes: Desembargadora Helena Cândida Lisboa Gaede - integrante da 18ª Câmara Cível, o Desembargador Eduardo de Azevedo Paiva - integrante da 19ª Câmara Cível e o Desembargador Luciano Silva Barreto - integrante da 23ª Câmara Cível.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, nos termos do artigo 171, *caput*, do CODJERJ, a partir de 26 de setembro de 2014, indo a Desembargadora Helena Cândida Lisboa Gaede para a 23ª Câmara Cível, o Desembargador Eduardo de Azevedo Paiva para a 18ª Câmara Cível e o Desembargador Luciano Silva Barreto para a 19ª Câmara Cível.

03. Processo 2014-008388

Assunto: Restabelecimento da distribuição de processos em percentual máximo de 50%.

Requerente: Desembargador Mário Assis Gonçalves

Relatora: Desembargadora Leila Mariano - Presidente

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi ratificado o restabelecimento da distribuição no percentual de 50% (cinquenta por cento) deferido ad referendum, pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

04. Processo 2014-072335

Assunto: Licença Médica

Requerentes:

Desembargador Cleber Chelfenstein - Período de 02/05/14 a 31/05/14;

Desembargador Ferdinaldo do Nascimento - Período de 02/05/14 a 12/05/14;

Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira - Período de 05/05/14 a 09/05/14;

Desembargadora Monica Maria Costa Di Piero - Período de 14/05/14 a 31/05/14;

Desembargador Paulo Sérgio Prestes dos Santos - Período de 14/05/14 a 16/05/14;

Desembargadora Rosita Maria de Oliveira Netto - Período de 03/05/14 a 05/05/14; e

Desembargador Sidney Hartung Buarque - Período de 28/05/14 a 26/06/14.

Relatora: Desembargadora Leila Mariano - Presidente

Resultado: "Por unanimidade, foram deferidas as licenças, na forma do artigo 198, *caput*, do CODJERJ.

Turma julgadora relativa aos processos administrativos 01 a 04:

Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gastar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Cláudio de Mello Tavares, Sidney Hartung Buarque, Marco Antonio Ibrahim, Kátia Maria Amaral Jangutta e Sebastião Rugier Bolelli.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0068186-22.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **SÉRGIO DE SOUZA VERANI**, **0027433-57.2012-8.19.0000**, **0026553-31.2013.8.19.0000** e **0036621-40.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELIZABETH GOMES GREGORY**, **0007538-12.2010.8.19.0023** e **0017055-71.2014-8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA**, **0014281-05.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **EDSON SCISINO DIAS**, **0021936-28.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ADRIANO CELSO GUIMARÃES** e **0071903-76.2012.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS**.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
0039577-29.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JONER AUGUSTUS T. C. FOLLY
EMBARGADO	PAULO ROBERTO TRAVASSOS BRANCO
ADVOGADO	NELSON RIBEIRO ALVES FILHO
ADVOGADA	RENATA ROGAR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

02. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0060091-37.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ADEMIR PAULO PIMENTEL
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS
PROC.MUNIC. DIEGO MATTOS WERMELINGER
REPDA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
PROC.JUST. CARLOS ROBERTO DE CASTRO JATAHY
LEGISL. LEI Nº 948 DO ANO 2008 DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS - ARTS.45 E ANEXO I, EM PARTE E ANEXO II, 46, CAPUT, 48 E 55

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator Designado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

03. Incidente de Uniformização de Jurisprudência

0133402-92.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ALEC MOURA
ADVOGADO VIVIAN DA SILVA SCARPI
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANDRÉ RODRIGUES CYRINO

Por maioria, foi acolhido o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Marco Antonio Ibrahim, Kátia Maria Amaral Jangutta, Sebastião Rugier Bolelli, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Valmir de Oliveira Silva, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein e Cláudio de Mello Tavares, vencidos os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz e que rejeitavam o Incidente; o Desembargador Sérgio de Souza Verani, que não o conhecia e vencido em parte o Desembargador Roberto de Abreu e Silva, nos termos de seus votos.

A redação final da proposta de verbete/enunciado será apresentada pelo Relator na próxima sessão, para aprovação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fizeram uso da palavra a Dr^a Mariana de Souza Carvalho, pelo Estado do Rio de Janeiro e o Dr. Marcelo Queiroz, pelo interessado Alec Moura.

04. Conflito de Competência 0036095-39.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA18^a CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 24^a CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO TELOS FUNDACAO EMBRATEL DE ASSISTENCIA E
SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO PATRICIA MEDEIROS DOS ANJOS
INTERESSADO JORGE DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO BRUNO PESSOA SANTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24^a Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

05. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0054284-02.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
EMBARGANTE ADILSON DE OLIVEIRA
EMBARGANTE ADEMAR DA ROSA FILHO
EMBARGANTE DECIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO LEONARDO SANTOS DE VASCONCELLOS
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO SETTE CAMARA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

6. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0060614-15.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
EMBARGANTE RUY ANTONIO CASTILHO DE MENDONÇA
ADVOGADA ANA PAULA VILELA DE MENDONÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO CLÁUDIA REGINA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADA ANA CELI LIMA DOS SANTOS
ADVOGADA JULIANA SANTOS SCHIAVO
ADVOGADA MARCELA DOS SANTOS SIMONACI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

07. Agravo Regimental no Mandado de Segurança

0033062-41.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE ABILIO FARIA PINTO
AGRAVANTE LUIZ FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO
AGRAVANTE DILSON FERREIRA DE ANAIDE
ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE
AGRAVADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

08. Embargos de Declaração no Conflito de Competência

0015170-22.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATORA	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO	ANA TEREZA BASILIO
EMBARGADA	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADA	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	NATALINO PAULO DA SILVA
ADVOGADO	ÉRICK DE FIGUEIREDO LEMOS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

09. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0044896-75.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
EMBARGANTE MEDISERVICE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA
ADVOGADO SÉRGIO BERMUDES
ADVOGADO GUILHERME VALDETARO MATHIAS
EMBARGADA ELIANA MATHERA ALVES
ADVOGADA CAROLINA UZEDA LIBARDONI

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARAUJO DA CRUZ, DES.

ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e
DES. CELSO FERREIRA FILHO.

10. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0016897-36.2002.8.19.0000 - Retificação de Minuta

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE NAVEGAÇÃO MANSUR S/A
ADVOGADO RODRIGO SIMÃO MEZHER
ADVOGADO FABIO CESAR BORGES CIVES
EMBARGADO MASSA FALIDA DAS INDUSTRIAS REUNIDAS CANECO S/A
ADVOGADO ÁLVARO ALMERIO DE AZEVEDO PESSOA DOS SANTOS
ADVOGADO WILLIAM FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Retificou-se a minuta do julgamento realizado no dia
04/08/2014, para constar:

"Por unanimidade de votos, não se conheceu dos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator."

Participaram desta sessão os Exmos. Srs.: DES. LUIZ
ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO
DE SOUZA VERANI, ES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ
FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA
HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU
E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE
CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.
KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER
BOLELLI.

11. Ação Rescisória 0001566-28.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE
RÉ LENITA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA ROSA
ADVOGADA ROSANGELA DE OLIVEIRA KLING

Por unanimidade, julgou-se procedente em parte o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

12. Mandado de Segurança 0025853-55.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE JOÃO BATISTA MARTINS ROSA
IMPETRANTE SYLVIO DA COSTA PINTO
IMPETRANTE MARIA TEREZINHA MARINS DOS SANTOS
IMPETRANTE JORGE ALVARINDO DA SILVA
IMPETRANTE CARMELITO DA FONSECA SIMÕES
IMPETRANTE MARIA DE LOURDES DE SOUZA RODRIGUES
IMPETRANTE BENEDITO DE OLIVEIRA NUNES
IMPETRANTE RAFAEL GOMES
IMPETRANTE HERMEDINO ABREU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPETRANTE	MARIA LEONOR MONTEIRO TAVARES
IMPETRANTE	JOSÉ SALVADOR
IMPETRANTE	FIDÉLIS GONÇALVES DOS SANTOS
IMPETRANTE	HERALDO GOMES
IMPETRANTE	SIDNEY PEÇANHA NAGEM
IMPETRANTE	DEMerval FRAGA PEREIRA
IMPETRANTE	THEREZINHA PAULA DE SOUZA
IMPETRANTE	REGINA HELENA TAVARES VIANA SALES
IMPETRANTE	AZENCLEVER JOSÉ DA SILVA
IMPETRANTE	SELMA MARIA DAS CHAGAS
IMPETRANTE	JOÃO FRANCISCO DA SILVA
IMPETRANTE	LEONIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA	CATHARINE FONSECA DE SA
ADVOGADO	ORLANDO SILVA DE SA
ADVOGADO	JOSE DALMO QUEIROZ AZEVEDO
IMPETRADO	EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	FELIPE DEIAB
	SYLVIO MARIO DE LOSSIO BRASIL
	DENNYS ZIMMERMANN
IMPETRADO	EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYCATACAZES
PROC.MUNIC.	MARCIO NEVES DE OLIVEIRA
PROC. EST.	JULIANA MARIA DINIZ CABRAL CARNEIRO DA SILVA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

13. Direta de Inconstitucionalidade 0061224-80.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESENDE
PROC.MUNIC. KLEBER LUIS DE SOUSA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE
PROC.CÂMARA EDUARDO BERNARDELLI BARBOSA
LEGISL. LEI Nº 2911/2012 ARTS. 1º AO 235º DO MUNICÍPIO DE RESENDE

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

14. Arguição de Inconstitucionalidade 0145530-57.2005.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉZIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 2657/96 ART. 59 INC V COM A REDAÇÃO DA LEI
3040/98
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO GUSTAVO DO AMARAL MARTINS
INTERESSADA COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

Fizeram uso da palavra o Dr. Gustavo Amaral, pelo Estado e o Dr. Luiz Eugênio Porto da Costa, pela AMBEV.

15. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0007430-47.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISORA DES. MARIA AUGUSTA VAZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGANTE MARIÂNGELA TORRES DEVEZAS
EMBARGANTE DENISE APARECIDA COSTA TEIXEIRA
ADVOGADO DR. AFFONSO JOSÉ SOARES
EMBARGADO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE.

16. Dissídio Coletivo de Greve 0024544-62.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. LEILA MARIANO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
PROC.MUNIC. MARCOS GONÇALVES
SUSCITADO SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO SEPE SG

Por unanimidade, foi homologado o acordo celebrado entre as partes e extinto o presente processo, dando por prejudicado o Agravo interposto pelo Sindicato, nos termos do voto da Desembargadora relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

17. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos à Execução
0013226-29.2007.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LEILA MARIANO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR
AGRAVADA ELIANE AZEREDO PAES DE OLVEIRA
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BITAR.

18. Agravo nos Embargos à Execução 0063371-16.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. LEILA MARIANO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES
AGRAVADA ANGELA MARIA MUGLIA QUENTAL
AGRAVADA RAFAELLA MUGLIA QUENTAL
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
ADVOGADA MYRIAM DO VALLE SOUTO SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

19. Ação Rescisória 0012079-55.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATORA DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
AUTOR MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. KÁTIA PATRÍCIA GONÇALVES
RÉU MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

Fez uso da palavra o Dr. Rodrigo Altenburg Odebrecht Gismand, pelo Município do Rio de Janeiro.

20. Ação Rescisória 0031723-81.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
AUTOR WAGNER JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO PAULO PEDRO PALMESCIANO
ADVOGADO JOSE GARCIA MENEZES NETO
RÉ CAMILA ARAÚJO DA CRUZ BORGES
ADVOGADA LUCIANA DA COSTA POUBEL DE AMORIM
ADVOGADO JOSE ANTONIO GONCALVES DA FONTE

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

21. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012029-69.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
PROC.MUNIC. ANDRÉIA BERNARDES LOPES
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VERANI.

22. Agravo Regimental no Recurso Especial 0049723-

39.2007.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO	LEONARDO CURCINO ALVES DE SOUSA
AGDO	FERNANDO CESAR GARCIA DA COSTA
AGDO	JOSE CARLOS DA SILVA
AGDO	WILIAM DA CRUZ LEAL
AGDO	ROBERTO SOUZA ARAUJO
AGDO	LEONEL MUNHOZ COIMBRA
AGDO	AURELIANO RAMOS FILHO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	CELSO SEGAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

23. Agravo Regimental no Recurso Especial 0001310-

52.2007.8.19.0079

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN
AGDO EROMIL RODRIGUES PINTO
AGDO MARLY BORSATO PEREIRA PNT0
ADVOGADO FAUSTO DE CARVALHO LIMA
ADVOGADO MARCELLA MACHADO CORDEIRO LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

24. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0057206-57.2006.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE WALTER LOPES DA FONSECA
ADVOGADO JABAR ANTONIO DE SOUZA NACIF
ADVOGADO ROMEU DE FREITAS FLORES
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO MARCUS VINICIUS ESPINDOLA FERRET

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

25. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0009263-89.2013.8.19.0036

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FABIO DO NASCIMENTO BARBOSA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO VJL CONTABILIDADE & ADMINISTRAÇÃO LTDA ME
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MELCHIADES
ADVOGADO VITOR FRANÇA DE LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

26. Agravo Regimental no Recurso Especial

0015710-72.2007.8.19.0208

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO ARCELIA DA SILVA PIRES
ADVOGADO FREDERICO MARQUES BAPTISTA
ADVOGADO GILSO SOARES VERDAN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

27. Agravo Regimental no Recurso Especial

0027954-74.2009.8.19.0204

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO ITAULEASING S A
ADVOGADO ILAN GOLDBERG
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN
ADVOGADO PAULO MAXIMILIAN WILHELM MENDLOWICZ
SCHONBLUM
ADVOGADO JULIO CESAR PROVENZANO DOMICIANO
AGDO ECLESIO DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO RICARDO CARVALHO ANTUNES
ADVOGADO DANIEL CARVALHO ANTUNES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

28. Agravo Regimental no Recurso Especial

0020171-63.2006.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	JOSE GOULART FILHO
AGDO	VALERIA MORAES COSATE
AGDO	MARCIO BOVO
AGDO	HELENA KEYKO WASANO MASSON
AGDO	IRINEU HEIN
AGDO	JOAO MISAEEL TAVARES LANTYER
AGDO	TALES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DR(a). ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

29. Agravo Regimental no Recurso Especial

0025748-85.2007.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO SANDRO MARCELO ABRANCHES CHAVES
AGDO JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
AGDO RUBENS MARINS
AGDO MAURO VERDI DE SOUZA
AGDO ALCIONE LEAL DOS SANTOS
AGDO JAIRO DUARTE BRASIL
AGDO JORGE CHAGAS BELLO
ADVOGADO DR(a). ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO LUIZ CLAÚDIO RODRIGUES DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

30. Agravo Regimental no Recurso Especial

0040811-51.2010.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESCRITORIO DE ADVOCACIA PEREZ E REZENDE
ADVOGADO JOSÉ ARMANDO BEZERRA FALCÃO
ADVOGADO JULYANNA GAMA TEIXEIRA DANTAS
AGDO OPPORTTRANS CONCESSAO METROVIARIA S A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO RICARDO DE CARVALHO ARAUJO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

31. Agravo Regimental no Recurso Especial
0172212-10.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO VOLKSWAGEM S/A
ADVOGADO CELSO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
ADVOGADO IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA
ADVOGADA RAPHAELA LUQUECI RAMOS ALVES
ADVOGADO WILLIAM BATISTA NESIO
AGDO JULIO CESAR SOARES MARQUES
ADVOGADO BRUNO SERGIO FERNANDES RUIZ

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

32. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0060531-98.2010.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CLARICE CAROLINA MARTINS CENEVIVA
AGTE	JAIR DOS SANTOS ABRITA
AGTE	JORGINA BUCHDID AMARANTE
AGTE	MARIA CECILIA DE ANDRADE BARBOSA
AGTE	NAIR APARECIDA DE SOUZA JORGE
AGTE	SUELY FREYTAG BUCHDID
ADVOGADO	DAMARIS RIGUES FURTADO
ADVOGADO	FABRICIA ALVES DAFLOM
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

33. Agravo Regimental no Recurso Especial

0046614-17.2007.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO	PAULO SERGIO SYRITIUK
AGDO	MARIA FATIMA SANTOS ZUBA ANDREOLI
AGDO	ROMELY GONDIM GOMES
AGDO	RENATO ALVES DO VALLE
AGDO	LUIZ ALBERTO SOUZA LIMA
AGDO	WELLINGTON NEY NOVAIS
AGDO	PAULO DA SILVA
ADVOGADO	DR(a). ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	CELSO SEGAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

34. Agravo Regimental no Recurso Especial

0120613-03.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO SANDRA MARIA RAMOS PIRES
AGDO JOSE CARLOS DE SOUZA
AGDO CLIMARA RAMOS
AGDO MARIA ESTELA BRUNOZI DE OLIVEIRA
AGDO FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
AGDO NILZA ESTHER DE SOUZA
ADVOGADO DR(a). ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO CELSO SEGAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

35. Agravo Regimental em Medida Cautelar Inominada

0036078-03.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO CELSO DE FARIA MONTEIRO
AGDA LAVÍNIA GUTMANN VLASAK
ADVOGADA MARIA CLAUDIA FERNANDES DE ARAUJO LIMA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

36. Agravo Regimental no Recurso Especial

0051596-84.2001.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO	MARCO AURELIO SILVA DOS SANTOS
AGDO	ANA MARIA JALORETTO RIBEIRO
AGDO	JAIR SPERANDIO
AGDO	JOSE PEREIRA RIBEIRO
AGDO	LIRA BUDKE FONTANELLE
AGDO	MARIA TEREZINHA FREITAS A C WAACK
AGDO	MITSUO YAMANAKA
AGDO	ROSALY FERRARI
AGDO	SEVERINO MASSAYOSHI OSHIRO
AGDO	WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA DA SILVA
ADVOGADO	SAULO RODRIGUES MENDES
AGDO	MARCO AURELIO SILVA DOS SANTOS
AGDO	ANA MARIA JALORETTO RIBEIRO
AGDO	JAIR SPERANDIO
AGDO	JOSE PEREIRA RIBEIRO
AGDO	LIRA BUDKE FONTANELLE
AGDO	MARIA TEREZINHA FREITAS A C WAACK
AGDO	MITSUO YAMANAKA
AGDO	ROSALY FERRARI
AGDO	SEVERINO MASSAYOSHI OSHIRO
AGDO	WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA
VERANI.

37. Agravo Regimental no Recurso Especial
0005719-07.2011.8.19.0055

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LASARO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO OSMAR MOREIRA DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO ALLISON PEREIRA FLORENZANO
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA
BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE
OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO,
DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA
CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE
CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.
KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA
VERANI.

38. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0054483-94.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO GERSON STOCCO DE SIQUEIRA
ADVOGADO YAN DUTRA MOLINA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DR. SEVERINO JOSE DA SILVA
ADVOGADA VALERIA NUNES LINS AMANTE
ADVOGADA DR^a ANETE MEDEIROS DE PONTES VIEIRA
ADVOGADO ARTHUR COBRA SOBRAL DA FONSECA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGAO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

39. Agravo Regimental no Recurso Especial
0009366-73.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESPÓLIO DE COMENDADOR ANTONIO DE SOUZA
RIBEIRO TEP/P/S/INVENTARIANTE THARSIS OLIVEIRA
DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADA ELIANE GOMES DA ROCHA
ADVOGADO LUIZ MARCELO PEIXOTO LUBANCO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

40. Agravo Regimental no Recurso Especial

0039661-30.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SAN CYRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO	ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO	JOÃO AMAURY BELEM
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	HELOISA CYRILLO GOMES SOLBERG

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA
VERANI.

41. Agravo Regimental em Medida Cautelar Inominada

0033377-69.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GILBERTO ANDRÉ BUFFARA
ADVOGADO SERGIO BERMUDES
ADVOGADO SÉRGIO ARTHUR CALMON DU PIN E ALMEIDA
AGDA MARIA ANÍSIA BONAPARTE
ADVOGADA ANA TEREZA BASILIO
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

42. Agravo Regimental no Recurso Especial

0057653-09.2010.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	STAEI SIMONI CAMPOS VALADARES SOBRAL
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO ITAPARICA SILVA
ADVOGADO	DANIELA ALVES GOMES
ADVOGADO	MARTA ALVES FIGUEIREDO ROCHA
AGDO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO VAZ
ADVOGADO	BEATRIZ ABRITTA RODRIGUES LOPES
ADVOGADO	FABIO ALMEIDA DE ANDRADE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

43. Agravo Regimental no Recurso Especial

0273780-06.2008.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO	JOSE EDMILSON DOS SANTOS
ADVOGADO	IGOR PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GERALDO JOSE GUEDES JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

44. Agravo Regimental no Recurso Especial

0049245-60.2009.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DANIELE CESCA TAMAGNO
AGDO	ALMIR COELHO CARDOSO
AGDO	ARAKEN OLIVEIRA
AGDO	JOSE CARLOS DE BRITO
AGDO	PAULO SERGIO RODRIGUES AMARILO
AGDO	ELIOSMAR MEDEIROS DE ARAUJO
AGDO	MARCO ANTONIO DA SILVA DOMINGUES
AGDO	MAURICIO ALCIDES DA SILVA
ADVOGADO	CELSO SEGAL
ADVOGADO	DR(a). ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

45. Agravo Regimental no Recurso Especial

0199729-82.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONERAT ALVES
AGDO	SORAIA TELES RAMOS
AGDO	CARMEN LUCIA SANTORO
AGDO	CLAUDIA BRUNO LAVRADOR SANTÁNNA
AGDO	LUIZ CARLOS MENDONÇA LIMA
AGDO	EDNA COELHO DE SANTA ANNA
AGDO	MARTHA ALICE MOREIRA DIAS
AGDO	SILVANA SOBRAL GOMES DE ABREU
AGDO	MARILDA BRANDÃO TELES
AGDO	NELSILÉA IBI DE PAULA LEMOS
AGDO	JOÃO LUIZ FIALHO FERREIRA
ADVOGADO	GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

46. Agravo Regimental no Recurso Especial

0122793-60.2005.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	LEIZE FARAGE DE SOUSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VERANI.

47. Agravo Regimental no Recurso Especial
0012998-10.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES
AGDA CARLA MACEDO FROES
AGDA BIANCA MACEDO FROES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

48. Agravo Regimental no Recurso Especial
0345257-89.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO JOSE ROBERTO DE SA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOSÉ ROBERTO DE SÁ
ADVOGADO VALDEMIRO TAVARES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO EDISON GALVÃO FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

49. Agravo Regimental no Recurso Especial
0178069-08.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO RUBEN DA SILVA NEVES
AGDO FELIPE ANTONIO NETTO
AGDA MARIA BEATRIZ BRAGA
AGDO PAULO ROBERTO BARBOSA LUSTOSA
AGDO NEREU BITTENCOURT NETO
AGDO RENATO ZACCHE
ADVOGADO DR. ROBINSON ROMANCINI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

50. Agravo Regimental no Recurso Especial

0110837-13.2006.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	CARLOS ROBERTO ALVES MARINHO
AGDO	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA
AGDO	ANA MARIA SILVELO VIZIOLI
AGDO	MARIA DA GLORIA DE SOUSA DELLA GIUSTINA
AGDO	ALBERICE PEREIRA HONORATO
AGDO	LEONARDO PEREIRA DE TOLEDO
AGDO	MARIA CELINA DESCHAMPS
ADVOGADO	DR(a). ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	RENATO ANET

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

51. Agravo Regimental no Recurso Especial
0018777-43.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	EDUARDO MACCARI TELLES
PROC. EST.	JOÃO LAUDO DE CAMARGO
AGDO	COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	DR(a). MARCELO BRAGA RIOS
ADVOGADO	FABIANO DIAS CURVELO DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA
VERANI.

52. Agravo Regimental no Recurso Especial
0012157-89.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADA MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
ADVOGADA ANDRÉIA BERNARDES LOPES
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA
BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE
OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO,
DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA
CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE
CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.
KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA
VERANI.

53. Agravo Regimental no Recurso Especial
0085433-23.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS
AGDO GILBERTO BARBOSA DE FREITAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO GARY DE OLIVEIRA BON ALI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

54. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0008089-72.2010.8.19.0061

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO PANAMERICANO S A
ADVOGADO ALESSANDRA FRANCISCO
ADVOGADO LUIS HENRIQUE FONSECA RIVELLI
AGDO VERA LUCIA PINTO PINHEIRO
ADVOGADO ELIZABETH DA SILVEIRA BARBOSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

55. Agravo Regimental no Recurso Especial
0008599-35.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GRUPO OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADA RAPHAELA MARTINS DE ANDRADE CORDEIRO
ADVOGADA DANIELLE MUNIZ DAIMA
ADVOGADO MARCELO LUZ LEAL
ADVOGADA FABIANA SOARES DE SOUSA
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DE PRATA
ADVOGADO CARLOS ARTUR DE ARAUJO GOES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

56. Agravo Regimental no Recurso Especial 0172287-06. 6.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDA TEMPORAL S/A IND DE I TÉRMICOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

57. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0404541-86.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
AGDA AUGUSTA COUTO PROENÇA RIBEIRO
AGDO CLESIO BARROS BITTENCOURT
AGDA RITA DE CASSIA MARTINS RAMOS
ADVOGADA WANESSA PRIMO PONTES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

58. Agravo Regimental no Recurso Especial e Extraordinário
0107098-56.2011.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO SANTINI BRANDO
PROC. EST.	CIRO GRYNBERG
AGDA	ZAIRA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

59. Agravo Regimental no Recurso Especial

0005774-62.2007.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	MAURO LUIS SCHNEIDER
AGDO	FRANCISCO WILLIAM JERONIMO DE ALENCAR
AGDO	MARCIA CRISTINA DE LIMA FIGUEIREDO
AGDO	ERALDO SOARES ATAIDE
AGDO	JUSCELINO BORBA DE CARVALHO
AGDO	FERNANDO JOSE REIS DE OLIVEIRA
AGDO	MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO
ADVOGADO	CELSO SEGAL
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA
VERANI.

60. Agravo Regimental no Recurso Especial
0020576-98.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADA MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
AGDO BRAZ TADEU GAVIOLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA
BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE
OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO,
DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA
CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES
PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE
CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.
KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA
VERANI.

61. Agravo Regimental no Recurso Especial
0135377-28.2006.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	CARMO RUFINO VINHAL
AGDO	JOSE DE ARAUJO
AGDO	JOSE FLAVIO DE QUEIROZ
AGDO	MARTA MARIA VALLE CAMATA
AGDO	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA
AGDO	SEVERINO PINTO DA ROCHA
AGDO	ZILDA AUXILIADORA DE MELO MARQUES BORGES
AGDO	JORGE CELEM DE SOUZA
ADVOGADO	MARIA INÊS CAMARA DE ARAUJO
ADVOGADO	JÚLIO MENANDRO DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

62. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0000675-45.2011.8.19.0010

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA BARCIA
PROC. EST.	CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS
AGDA	GERALDA SATOLO CHAVES REP/P/S/PAIS GILMAR DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA CHAVES E IGNEZ DE FATIMA BEIRAL SATOLO
CHAVES

ADVOGADO ALAIR PIMENTEL CURCIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

63. Agravo Regimental no Recurso Especial

0023911-87.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ADEMIR JOSE MOREIRA SANTOS
AGTE ALCERI KARSTEN
AGTE CARLOS GILBERTO CHAVES ALHO
AGTE DOMINGOS MOREIRA DE OLIVEIRA
AGTE EDSON ALVES SILVERIO
AGTE HERLON MAHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN
AGTE JOÃO BARRETO SOBRINHO
AGTE MARI ZALEITE CRUZ DOS SANTOS
AGTE MARIA ANGELICA MINHARRO LIMA
AGTE MARIA DE FATIMA DANTAS DE SANTANA
ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO RODRIGO ASSUNÇÃO SALVADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDA	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	FELIPPE ZERAIK
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADA	ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

64. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0334459-98.2010.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
AGDO	HELIO FURTADO
AGDO	WILSON FERNANDES DE MACEDO
AGDO	EVERARDO DE CARVALHO CORDEIRO
AGDO	RAIMUNDO NONATO DA FROTA LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO SYLVIO JOSÉ SIRCILI
ADVOGADA CRISTINA LIMA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

65. Agravo Regimental no Recurso Especial

0073938-50.2005.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO EDIVALDO BATISTA BORGES VILELA
AGDO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
AGDO EDER GITTI PAYA
AGDO EDILASIO BANDEIRA RIBEIRO
AGDO JOSE AMERICO MANCINI DE PAIVA
AGDO JOSELY PERIM DE SOUZA
AGDO LUIZ CARLOS SANTOS DE SIQUEIRA
AGDO PEDRO TEIXEIRA NETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ROSANO HOFFMAN CAMARGO
AGDO SUZANA KAOR AZUMA DE FREITAS
ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO SAULO RODRIGUES MENDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

66. Agravo Regimental no Recurso Especial

0113710-49.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO GERALDO DA ROCHA
AGDO MIRIAM CURY CAVALHEIRO
AGDO SERGIO ISERNHAGEN
ADVOGADO MARIA INÊS CAMARA DE ARAUJO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

67. Agravo Regimental no Recurso Especial e Extraordinário
0190105-48.2008.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	RENATO MIRAGAYA REBELLO
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
AGDO	NARCELIO EUSTAQUIO OLIVEIRA MEZENCIO
AGDO	DEUSDEDETH REZENDE BARBOSA
AGDO	DOVAIR CARMONA COGO
AGDO	PEDRO ANTONIO PIETERZACK
AGDO	CLEONICE PEREIRA DE MOURA
AGDO	NEY ROBERTO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	CELSO SEGAL
ADVOGADO	DR(a). ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

68. Agravo Regimental no Recurso Especial
0012031-39.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ANDRÉIA BERNARDES LOPES
PROC.MUNIC. MANUELLA RAMOS DE ALCANTARA
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

69. Agravo Regimental no Recurso Especial e Extraordinário
0004667-70.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JANAINA DE OLIVEIRA FRANCISCO DE ANDRADE
AGTE NADIA CRISTINA JONES VILLARINHO
AGTE OSVALDO LINS BRICHI
AGTE SANDRA REGINA FARIA MARETO
AGTE RENATA NAVARRO SERPA
ADVOGADO NATHÁLIA CESAR DA COSTA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

70. Agravo Regimental no Recurso Especial
0048309-96.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADA TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADA ELAINE RODRIGUES LOPES DA CRUZ
AGDO SEVERINO EMIDIO DA SILVA
ADVOGADO JESSE FERREIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

71. Agravo Regimental no Recurso Especial

0337594-84.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BORBA GATO
ADVOGADO CLAUDIO JOSE JACOB CHAVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

72. Agravo Regimental no Recurso Especial

0166055-75.1996.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO FREITAS LEITAO COM E IND LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

73. Agravo Regimental no Recurso Especial
0423940-43.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDA DENISE HELENA GALVAO CALDAS
ADVOGADO JORGE HENRIQUE SOARES MARINHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

74. Agravo Regimental no Recurso Especial
0098785-19.2005.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LISE SCHOMAKER MAURELL
ADVOGADO EDUARDO MEIRELES NEVES
AGDO MARCOS ANTONIO SILVA
AGDO NATAN ROSA DA COSTA
AGDO FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS LIMA
AGDO MEIRE VILENE TEIXEIRA MOREIRA
AGDO ADELMAR RESENDE DO AMARAL
AGDO DANIEL VIEIRA ANTUNES
ADVOGADO CELSO SEGAL
ADVOGADO DR(a). ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

75. Agravo Regimental no Recurso Especial
0011305-20.2012.8.19.0207

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RAYMUNDO CARDOSO DE SOUZA BARBOZA
AGTE GONÇALA RIBEIRO BARBOSA
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO (TJ0000002)
AGDO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADA FLAVIANE DOS SANTOS SAMPAIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

76. Agravo Regimental no Recurso Especial

0168939-91.2007.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	VIRGINIA MARIA PIMENTEL RUOCCO
AGDO	TEREZINHA MAYUMI ICHISATO
AGDO	LUIS CEZAR ZANELLA ANTONIOLLI
AGDO	LUIZ CARLOS DE ARAUJO BORDALO
AGDO	JOSE CARLOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	DR(a). ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

77. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0075209-21.2010.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FERNAND DA CUNHA GILBERT
ADVOGADO	FERNAND DA CUNHA GILBERT
AGDA	TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO	PAULO ELISIO DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

78. Agravo Regimental no Recurso Especial

0002222-87.2010.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS
ADVOGADO CAROLINA MELLO MORENO DE SOUZA
AGDO DAMIAO MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO CLÁUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

79. Agravo Regimental no Recurso Especial

0291577-92.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO MIRIAN ORDAKOWSKI SCHUH



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

80. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0077040-07.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA VERA HELENA RODRIGUES CALDAS FRANCISCO
AGDA FATIMA REGINA DE CAMPOS GOMES
ADVOGADA MÉLAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

81. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0169303-87.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
AGDA ALINE CARVALHO DOS REIS CALOBA
AGDA CLAUDIA CRISTINA LOPES GALLUZZO
AGDA DIANA CONSTATINO SCHIMIDT
AGDA FATIMA DENISE BOTELHO LUDWING
ADVOGADO MARCELO PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Senhores Desembargadores Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

82. Agravo Regimental no Recurso Especial
0018273-88.2012.8.19.0038

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA
AGDO ELIZEU FERREIRA GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

83. Agravo Regimental no Recurso Especial
0323674-48.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO ROBERTO GERMANO ANDERS
AGDO FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
AGDA FERNANDA ALVES TEIXEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDA FLAVIA PROCHNOW
AGDO RONALDO FARIAS DA SILVA
ADVOGADO DR. ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

84. Agravo Regimental no Recurso Especial
0124928-31.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO VEPLAN HOTÉIS E TURISMO S A
ADVOGADA KAREN ROCHA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

85. Agravo Regimental no Recurso Especial
0012475-95.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
AGDO WANG WEIGUANG
ADVOGADO ANDERSON MOTIZUKI
ADVOGADA SORAYA RODRIGUES COELHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

86. Agravo Regimental no Recurso Especial
0286593-60.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST. FERNANDA L. MAINIER HACK
AGDO WILSON MACHADO
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

87. Agravo Regimental no Recurso Especial
0144334-04.1995.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO MASSA FALIDA DE BAR LANCHONETE E SORVETERIA
PONTINHO LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

88. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0062976-55.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FELLIPE FERNANDO MONTE LIMA
ADVOGADO VALTERLUCIO GOMES VIEIRA BORGES
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

89. Agravo Regimental no Recurso Especial
0148811-70.1995.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO ANILTA CORREA
ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO MELO SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

90. Agravo Regimental no Recurso Especial
0211890-27.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
AGTE ELIZABETH MARIA DE SOUZA ROMEIRO
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
AGDO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

91. Agravo Regimental no Recurso Especial
0087360-58.2006.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADA	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	LEONARDO GOMES TRAVASSOS
ADVOGADO	ROMEU DE FREITAS FLORES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

92. Agravo Regimental no Recurso Especial
0135761-88.2006.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADA	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	JOSÉ BATISTA RIBEIRO DE MACEDO
AGDA	ROSANGELA PEREIRA GUERSON
AGDO	FRANCISCO CARLOS ROCHA CORREIA
AGDO	WANDER PEIXOTO BARBOSA
AGDA	MÔNICA MARIA DO SOCORRO SOUZA AMARO
AGDO	LUIZ CARLOS GARCIA WERNER
AGDO	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DR. ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

93. Agravo Regimental no Recurso Especial
0032600-31.2007.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA
AGDA THAMARA DALTON DOS SANTOS
AGDO WEVERTON DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO JOÃO TANCREDO
AGDA TEREZA FUGULIN DA COSTA
ADVOGADO BRUNO EMILIO DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

94. Agravo Regimental no Recurso Especial
0093016-59.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO	DR. MAURO CESAR CARDOSO COQUEMALA
ADVOGADA	LÚCIA PORTO NORONHA
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUE DA CUNHA
ADVOGADO	DR. EMMANUEL REGO ALVES VILANOVA
AGDO	LUIZ ANTÔNIO SANTOS SOARES
ADVOGADA	DENISE DE SOUZA MEDEIROS EMERICK
ADVOGADA	KATIÚSCIA BEATRIZ ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

95. Agravo Regimental no Recurso Especial
0225712-40.1999.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDA	MASSA FALIDA DE CORTUME CARIOCA S/A
ADVOGADO	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE
ADVOGADO	ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

96. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0491146-35.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ELIANE ZOGHBI
AGDO	CARLOS EDUARDO SCHINAIDER DA SILVA
ADVOGADA	WANESSA PRIMO PONTES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Senhores Desembargadores Jessé Torres e Nildson Araujo da Cruz.

97. Agravo Regimental no Recurso Especial
0012112-85.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

98. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0070433-70.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDA CARLA NOGUEIRA DA GAMA
AGDA LETICE NASCIMENTO ARAUJO
AGDO NILSON SILVA DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDA RENATA DA CUNHA BRAZ VITAL
AGDO SERGIO PAULO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA NATHÁLIA CESAR DA COSTA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Jessé Torres.

99. Agravo Regimental no Recurso Especial
0038411-32.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO LUIS FERNANDO NOGUEIRA MARIN
ADVOGADA LUCIANA SAMPAIO FERREIRA
AGDA MARLY DE FIGUEIREDO RAMOS
AGDA MARIA CECILIA RADEVIC
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO CELSO SEGAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

100. Agravo Regimental no Recurso Especial
0017012-05.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADA	CINTIA SANTANA BRAGA REIS
AGDO	CENTRO ORTOPEDICO SANTA CRUZ LTDA
ADVOGADO	MURILO VOUZELLA DE ANDRADE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

101. Agravo Regimental no Recurso Especial
0188961-73.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO RONAN FIGUEIREDO ROCHA
AGDO JULIO CESAR SANTOS MULATINHO
AGDO JOSE ANTONIO PETROCHI
AGDO PERICLES JOSE POVOA JUNIOR
AGDO AGENASCI MARCELINO DA SILVA
AGDO DONIZETE MARCIANO DE MELO
ADVOGADO DR. ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO CELSO SEGAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

102. Agravo Regimental no Recurso Especial
0172242-11.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE
FERROVIARIO S A
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADA MARIELLE PIRES DA SILVA
AGDA LUCIMAR DE SOUZA PEDROSA
ADVOGADO JOSÉ PAULO PAIM SAMPAIO
ADVOGADA FLÁVIA MARTINS MORETH

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

103. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0011517-40.2005.8.19.0028

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSÉ AUGUSTO ANDRADE SILVA
ADVOGADA FLAVIA SANTOS DO BOMFIM
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

104. Agravo Regimental no Recurso Especial
0001036-07.1982.8.19.0066

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED.	FLAVIO M S SILVA
PROC.FED.	CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO	SEBASTIÃO ISRAEL MARTINS
ADVOGADO	THIAGO JOSÉ PORTUGAL COÊLHO E SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

105. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0015325-74.2004.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESQUITA
AGDO FEBRABAN FEDERACAO BRASILEIRA DAS ASSOCIACOES DE BANCOS REP/P/S/SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS E POR S/SUPERINTENDENTE JURIDICO
ADVOGADO DR. JOSE MANOEL ARRUDA ALVIM NETTO
ADVOGADO DR. EDUARDO ARRUDA ALVIM
ADVOGADO DR. ALUIZIO JOSE DE ALMEIDA CHERUBINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

106. Agravo Regimental no Recurso Especial
0101791-05.2003.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
AGDO CIBRAPEL S/A INDUSTRIA DE PAPEL E EMBALAGENS
ADVOGADO JORGE JOAQUIM LOBO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

107. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0023313-20.2012.8.19.0210

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ODEMIR JOSE RIBEIRO
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO UNIMED SÃO GONÇALO - NITEROI SOCIEDADE
COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADA ANA LUIZA COMPARATO CASTILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Marco Antonio Ibrahim.

108. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0307113-12.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
AGDO DIVALDO GUEDES
ADVOGADA GABRIELA DIAS VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

109. Agravo Regimental no Recurso Especial 0067942-03.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO CELIO RAMOS MAGALHAES
AGDO PAULO GUMPEI WAKAI
AGDO RINALDI TAMBELINI
ADVOGADA MARIA INÊS CAMARA DE ARAUJO
ADVOGADA DR^a TATIANE RODRIGUES SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VERANI.

110. Agravo Regimental no Recurso Especial
0004195-69.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADA CINTIA SANTANA BRAGA REIS
AGDO CARLOS ALBERTO DINIZ
ADVOGADA JOANNA PAULA DE OLIVEIRA SALLES
ADVOGADO HERCULES RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

111. Agravo Regimental no Recurso Especial
0198542-93.1999.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO EMPRESA SANEADORA TERRIT. AGRIC. SA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

112. Agravo Regimental no Recurso Especial
0314757-69.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ROLANDO BELTRAO FILHO
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO GUSTAVO MACIEL BECKER
AGDA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

113. Agravo Regimental no Recurso Especial
0193705-92.1999.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO PAULO ROBERTO CASTILHO
ADVOGADO EDISON MARCIO SANTOS MACIEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIERBOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

114. Agravo Regimental no Recurso Especial
0028896-75.2005.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS
AGDO BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E
 PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADA GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

115. Agravo Regimental no Recurso Especial
0116499-75.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES
AGDO NORTSUL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
ADVOGADA FRANCISCA KATIA DE CARVALHO NUNES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

116. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0210641-75.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE VINICIUS LOURENÇO LEOMIL
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
AGDO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. FABIO MACEDO SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

117. Agravo Regimental no Recurso Especial
0122257-35.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO ESPÓLIO DE REGINA BOTTENTUIT CORREA
ADVOGADO ARNON VELMOVITSKY

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedidos os Exmos. Senhores Desembargadores Maria Augusta Vaz e Mauro Dickstein.

118. Agravo Regimental no Recurso Especial
0186081-26.2012.8.19.0004

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADA FLAVIA ROBERTA MACHADO DIAS
AGDO JAQUELINE CARRAMAO DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADA JOANES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO ARYNEI CALDAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

119. Agravo Regimental no Recurso Especial
0389688-14.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADA TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS
AGDO ZILAH DEXHEIMER SOARES
ADVOGADO JACKSOHN GROSSMAN
ADVOGADO JOSÉ RICARDO PEREIRA RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

120. Agravo Regimental no Recurso Especial
0176312-37.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO SANTINI BRANDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

121. Conflito de Competência 0025904-32.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATORES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO OSEAS SILVA THOMAZ
ADVOGADO RENATA FERNANDA PINHEIRO DA CRUZ
INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a Câmara Suscitante, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

122. Conflito de Competência 0011042-56.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MARCO ANTONIO ORSINI NEVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO SILVIO DA ROCHA PARANHOS
INTERESSADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A
ADVOGADO CLAUDIO JORGE MACHADO
ADVOGADO LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
INTERESSADO SANTANDER SEGUROS S A
ADVOGADO ILAN GOLDBERG
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a Câmara Suscitada, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

123. Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Ação

Rescisória 0014184-73.2011.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANDREA BRAGA PEIXOTO
EMBDO ROSALVO SIQUEIRA
ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

124. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0024584-44.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	CLÁUDIA MÁRCIA DA ROCHA FERREIRA
ADVOGADO	JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO	EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
ADVOGADO	VINICIUS DE MELLO MARTINS
EMBDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, não se conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

125. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Mandado de Segurança 0007911-73.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE LAURA REGINA ALVADIA DA SILVA
ADVOGADO CLAUDIO THURLER DE LIMA JUNIOR
EMBDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
EMBDO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO GISELLE GUIMARAES GIOVANNONI GRIZOTTI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

126. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade

0056639-19.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ROSANE DE FATIMA BARBGOSASAYEGH
EMBDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ANTONIO JOSE CAMPOS MOREIRA
LEGISL. LEI Nº 2267 DO ANO 2009 DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS
REIS
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

127. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0059896-86.2011.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS
EMBTE ERNANI BOLDRIM DE FREITAS LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO	JORGE VACITE FILHO
ADVOGADO	HUMBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO DE SOUZA SEIXAS
ADVOGADO	CRISTIANE MARIA CASTANHOLA COSTA
EMBDO	ESPOLIO DE ARMANDO PINTO DA FONSECA REP/P/S/INV
ADVOGADO	JIMER RAMOS DA COSTA
ADVOGADO	ÉRICA SOARES MUNIZ
EMBDO	RAPHAEL CATALDO SISTON
ADVOGADO	RAPHAEL CATALDO SISTON

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

128. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0039322-71.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA ASOEC
ADVOGADO	GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA
EMBDO	MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	EDUARDO SOBRAL TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

129. Embargos de Declaração na Ação Rescisória

0029951-83.2013.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS
EMBTE	MARIA INEZ FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO	LUIZ PAULO DE SEQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	THIAGO MARCHI MARTINS
EMBDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
EMBDO	MARIA FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA GALLO
ADVOGADO	PAULO LEIRSON RIBEIRO DE ALMEIDA

Por unanimidade, não se conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

130. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade
0052915-70.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
EMBDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES
LEGISL. LEI Nº 5587 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma.. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA,
DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA
BITAR.

**131. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Mandado de
Segurança 0029575-63.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE SAMUEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO GISELE VALLE DE CARVALHO
ADVOGADO SONIA LIMA DE AQUINO
EMBDO EGREGIA 18ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE
ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE
CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.
KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA
VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.
SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO
DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO
ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE
TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

**132. Embargos de Declaração na Direta de Inconstitucionalidade
0027238-04.2014.8.19.0000**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBTE EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
EMBDO ANOREG RJ ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E
REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO GUSTAVO KLOH MULLER NEVES
LEGISL. LEI Nº 6723 DO ANO 2014 DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

133. Agravo Regimental no Mandado de Segurança

0024806-12.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE KEILA DA SILVA PESSANHA NASCIMENTO
ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
ADVOGADO VINICIUS DE MELLO MARTINS
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

134. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

0027934-40.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE KEILA DA SILVA PESSANHA NASCIMENTO
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
ADVOGADO VINICIUS DE MELLO MARTINS
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Às quinze horas e dez minutos a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.